



4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019.

PROCESSO Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, em exercício, Sr. **MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, nomeado por meio de eleições diretas, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 486.626.400-44 e portador da Carteira de Identidade nº 8049720025, residente e domiciliado na Comunidade Jubaré, interior do município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: **FLAVIO JOSE PAN**, pessoa física, com sede na Comunidade Pinhão, S/N, Interior, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CPF sob o nº 427.627.610-72.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

Item 02: **ITINERÁRIO Nº 02 : PINHÃO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO**

-VIATURA: MICRO-ONIBUS OU SUPERIOR (MÍNIMO 21 LUGARES)

-TURNO: MANHÃ E TARDE

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 62,400 KM (sessenta e dois quilômetros e quatrocentos metros)

-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)

-ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

2. DO ADITIVO

2.1. Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2019, conforme Processo Licitatório nº 035/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:

Considerando a necessidade de ampliação no itinerário descrito acima, decorrente de ingresso de novos alunos na instituição de ensino e a alteração de turno escolar para alguns alunos;



Considerando a solicitação do contratado, onde requer a verificação dos quantitativos na quilômetragem rodada diariamente no seu itinerário, apontando uma diferença a maior;

Considerando a conferência do requerimento e após a realização de nova medição realizada pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria da Educação Cultura e Desporto, onde confirma-se a consistência do pedido;

2.1.1. Fica acrescido, ao contrato original, o quantitativo de 100 (cem) metros diários, totalizando um quantitativo de **62,500 km** (sessenta e dois quilômetros e quinhentos metros) percorridos **por dia letivo**.

2.1.2. O quantitativo adicionado passa ser considerado e contabilizado à partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 02 de março de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,
Maximino Francisco Basso,
Prefeito Municipal, em exercício,
CONTRATANTE.

FLAVIO JOSE PAN,
Transportador,
CONTRATADO.